



Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial

Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo

SP - Cep 05002-070

Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565

Site: www.fpj.com.br email: fpj@fpj.com.br

CNPJ 62.348.875./0001-36

Ato normativo: 001/2023 – Comissão Técnica

Este ato normativo da Comissão Técnica da Federação Paulista de Judô proíbe o uso de certas técnicas de judô em competições das classes sub9 e sub11 da Divisão Aspirante.

A Comissão Técnica da Federação Paulista de Judô, considerando os princípios fundamentais do judô e visando garantir a prática saudável e duradoura da modalidade, em especial para os jovens atletas que estão iniciando sua jornada competitiva, decide por meio deste Ato Normativo estabelecer as seguintes medidas restritivas em relação às técnicas de *sutemi waza*, *koshi guruma* realizado segurando apenas o pescoço e torcendo para levar o oponente ao solo, bem como qualquer projeção que o *tori* lança diretamente ao solo com um ou dois joelhos, para as classes sub9 e sub11 da Divisão Aspirante.

CONSIDERANDO QUE:

O judô, desde sua concepção pelo mestre Jigoro Kano, foi idealizado como um esporte que vai além da mera competição e busca promover valores como respeito, disciplina, humildade e ética.

É dever desta Federação assegurar que os jovens atletas tenham a oportunidade de vivenciar esses princípios desde o início de sua trajetória esportiva, protegendo-os de situações que possam colocar em risco sua integridade física e emocional.

Os atletas das classes sub9 e sub11 estão em um estágio inicial de aprendizado e desenvolvimento, é imprescindível que suas primeiras experiências competitivas sejam positivas e construtivas.

As técnicas que envolvem riscos significativos de lesões graves não são adequadas para essa faixa etária e podem desencorajar os jovens atletas a continuarem praticando o judô.

A formação técnica no judô inclui não apenas o aprendizado das técnicas de projeção (*nague waza*), mas também o desenvolvimento das habilidades de proteção e queda (*ukemi*).



Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial

Federação Paulista de Judô

Secretaria: Rua Airosa Galvão, 45 - Água Branca - São Paulo

SP - Cep 05002-070

Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565

Site: www.fpj.com.br email: fpj@fpj.com.br

CNPJ 62.348.875./0001-36

A experiência acumulada ao longo dos anos tem mostrado um alto índice de lesões associadas à aplicação destas técnicas. Essas lesões afetam não apenas a integridade física dos atletas, mas também a continuidade de suas carreiras esportivas.

Uma das responsabilidades desta Federação é garantir que o judô seja praticado de forma saudável e duradoura, proporcionando aos jovens atletas uma base sólida para o crescimento técnico e pessoal.

Decide:

Artigo 1º - Ficam proibidas as técnicas ou variações mencionadas no *caput* deste Ato Normativo, a saber, qualquer técnica de *sutemi waza*, *koshi guruma* é proibido se realizado segurando apenas o pescoço e torcendo para levar o oponente ao solo, bem como qualquer projeção que leve o *uke* a ser lançado diretamente ao solo com um ou dois joelhos (*seoi otoshi*, por exemplo), para as classes sub9 e sub11 da Divisão Aspirante da Federação Paulista de Judô.

§1º - No caso específico do *koshi guruma* se executado com o uso do quadril, sem arrastar o pescoço do adversário, a técnica será considerada válida e será avaliada.

Artigo 2º - No ano de **2024**, este Ato Normativo terá caráter educacional. Em caso de ocorrência de alguma das técnicas proibidas, a luta será imediatamente paralisada, o atleta responsável será orientado sobre a proibição da técnica, mas não haverá a aplicação de *shido*, e a técnica em questão não será avaliada (não será pontuada).

Artigo 3º - A aplicação do *shido* para as técnicas proibidas será efetiva a partir de **2025**, com o intuito de permitir um período de adaptação aos atletas e treinadores.

Artigo 4º - Esta normativa é válida em todo o território do Estado de São Paulo e aplicável em todos os campeonatos oficiais promovidos, organizados e regulamentados pela Federação Paulista de Judô.

Artigo 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

Federação Paulista de Judô

Departamento Técnico